

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Av.Vitória, 167 = CEP: 84620-000 = Cruz Machado = CNPJ 76.339.688/0001-09 Fone/Fax: (0**42) 3554 1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

Lei nº 1198/2009

Data: 16 de setembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.499.185/0001-84.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Cruz Machado-PR através de Convênio a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, sendo 05(cinco) parcelas no valor de 2.000,00(dois mil reais), liberadas a partir do mês de agosto de 2009.

Art. 3º - O convênio de que trata esta Lei visa auxiliar na manutenção da referida entidade visando o incentivo para o desenvolvimento das atividades estudantis agrícolas realizadas na casa familiar rural.

Art. 4° - As despesas referidas no Art. 2° desta Lei serão empenhadas na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 08 - Departamento de Fomento Agropecuário;

Funcional: 20.601.0012.034- Assistência Agropecuária Vegetal;

Dotação: 3.3.50.41.00.1000- Contribuições

Art. 5º - A Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR utilizará os recursos conforme Plano de Trabalho apresentando.

Art. 6° - A Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz Machado - PR, deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Município, condicionada a suspensão do repasse no caso da não apresentação para o exercício seguinte.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 16 de

setembro de 2009.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal